



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 06 DE Julho DE 2011.

DECRETO N.º 9.062, DE 04 DE JULHO DE 2011.

“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Governo para assinar a Homologação da Licitação nº 003/CPL/2011, modalidade Pregão Presencial, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.594/02 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.360/2009, cujo objeto é aquisição de camisetas e coletes para vigilância da PCNI, levado a efeito no processo administrativo nº. 2010/319586, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de julho de 2011.